



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE BANANEIRAS
“Casa Odon Bezerra”
BANANEIRAS – PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

(Mesa Diretora)

**DISCIPLINA A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE CIDADANIA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Plenário deste Poder aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º – O projeto de concessão de “Título de Cidadania” deverá ser prescindido da apresentação de mensagem justificando a concessão de Título de Cidadania e observado os critérios constantes do artigo 2º desta Resolução.

Art. 2º – A concessão do Título de Cidadania só poderá ser admitida na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, depois de observado um dos critérios abaixo enumerados e posteriormente apreciado pelo Plenário, observado o quorum mínimo de 2/3 (dois terços) da composição do Poder Legislativo.

- a) Ter prestado relevantes serviços em prol do desenvolvimento sócio-econômico, esportivo, e cultural do Município de Bananeiras, devidamente discriminados na Mensagem e no Projeto, que justifiquem a concessão do Título de Cidadania.
- b) Publicação de trabalho literário e/ou jornalístico que enalteçam os valores culturais, científicos, econômicos e sociais do Município de Bananeiras, e que estabeleçam vínculos de interesse com o desenvolvimento do Município, devidamente justificado na Mensagem.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se a Resolução 01/2006 e as disposições em contrário.

Bananeiras – PB, 03 de Novembro de 2015.


Augusto Carlos Bezerra de Aragão Filho
Presidente


Antonio Marques Batista
Vice-Presidente


Douglas Andrade da Costa
1º Secretário


Jorge da Silva dos Anjos
2º Secretário